



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### Edital nº 027/2023

## **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO 2022.2, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – PRIMEIRA CHAMADA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, para o Processo Seletivo Especial com ingresso em 20 (vinte) Cursos de Graduação, Período Letivo 2022.2, organizado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com as normas institucionais, especialmente a Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe/Uesb nº 059/2022, que instituiu e regulamentou, em caráter excepcional, exclusivamente para o Período Letivo 2022.2, processo seletivo especial, complementar ao Concurso Vestibular e ao SisU/MEC do segundo semestre de 2022, para ingresso de discentes em vagas remanescentes de cursos regulares e presenciais de graduação da Uesb, assim como pelas disposições do Edital nº 226/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/12/2022 e Primeira Chamada de Matrícula PSE 2022.2 – Edital 011/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19 de janeiro de 2023, assim como pelas disposições que integram este Edital, e considerando ainda;

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2022 no PSE realizado sob a égide do Edital nº 226/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2022.2 – Edital 011/2023, de 19 de janeiro de 2023;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas nos do Processo Seletivo Especial (PSE – Primeira chamada), Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2022.2 e do Vestibular 2022.2, em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2022.2, após a realização das chamadas de matrícula dos referidos processos seletivos acima mencionados.

### **1.0- DO CRONOGRAMA**

Ações/ Atividades	Data/ Período
<ul style="list-style-type: none"><li>Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo <i>Campus</i>.</li></ul>	<b>10/02, 13/02, 14/02, 15/02 e 16/02/2023 Das 14h:30min às 17h:30min</b>
<b>Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência:</b>	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica da Comissão Multidisciplinar de Validação da autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD), para emissão de laudo específico.</li></ul>	<b>10/02, 13/02, 14/02, 15/02 e 16/02/2023</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD).</li></ul>	<b>23/02, 24/02, 27/02 e 28/02/2023</b>

## 2.0- DA CONVOCAÇÃO

2.1- CONVOCAR os **candidatos suplentes** classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo Especial, PSE 2022.2, para as vagas da UESB para o Segundo Período Letivo de 2022, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para proceder o cadastro, de acordo com o Cronograma do item 1.0 deste Edital, **entre os dias 10, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, no turno da tarde, das 14h30min às 17h30min**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **a fim de apresentarem a documentação para cadastro de reserva**, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida no item 5.0 deste Edital., de acordo com o número de vagas.

## 3.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1- São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pelo Processo Seletivo Especial, com ingresso no período letivo 2022.2, conforme Edital nº 226/2023, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme o edital de Primeira Chamada (Edital 011/2023).

3.2- A relação de candidatos suplentes, no Anexo I deste Edital, obedece à ordem de classificação dos candidatos, após apuração do resultado do processo Seletivo Especial UESB 2022.2, realizado, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência, de reserva de vagas e de cotas adicionais, de acordo com as Resoluções CONSEPE UESB 37/2008, 52/2016 e 11/2017 especialmente pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe/Uesb nº 26/2021.

3.3 Os candidatos suplentes relacionados no Anexo I que atenderem plenamente as exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no PSE 2022.2, para ingresso no segundo período do ano letivo 2022.

3.4 Aos candidatos suplentes relacionados no Anexo I deste Edital e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no PSE 2022.2, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula de candidato já matriculado para o período letivo 2022.2.

3.5 O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

documentação estabelecida no item 5.0, no prazo estabelecido no item 1.0, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

3.6 O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos suplentes que o compõem e identificando Campus, curso, ordem de classificação e sistema de concorrência, será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado *site* da UESB (<http://www2.uesb.br>) por Ato do Reitor.

3.7 O Cadastro de Reserva referido no caput, poderá, a critério da UESB, vir a ser complementado por meio de novos editais e chamadas de candidatos suplentes do PSE 2022, concorrentes para vagas do período letivo 2022.2.

3.8- Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para possível preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos neste Edital, a documentação descrita a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência indicada no ato de inscrição para o PSE 2022.2.

#### **4.0- DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

4.1- O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos suplentes na modalidade cota adicional (Pessoa com Deficiência).

4.2- O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma, item 1.0.

4.3- O candidato aprovado neste certame, deverá inicialmente realizar o agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: [avaliacaopcd@uesb.edu.br](mailto:avaliacaopcd@uesb.edu.br) no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial a ser realizada no Campus de Vitória da Conquista e obtenção de laudo específico.

4.4- Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital, a qual será submetida à avaliação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

4.5- Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o dia, horário e link da realização da sua entrevista com a Comissão Multidisciplinar (CVAPD).

#### **5.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

##### **I – Ampla concorrência**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

## **II – Reserva de Vagas I (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

### **III– Reserva de vagas II (escola pública e étnico-racial)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

#### **IV– Quilombola (Cota Adicional I)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

#### **V– Indígena (Cota Adicional II)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio – Funai, datado (os) dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula, certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**AUTODECLARAÇÃO** deverá compreender o período da **MATRÍCULA** (ANEXO VII);

- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

#### **VI– Pessoa com Deficiência (Cota Adicional III)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da **MATRÍCULA** (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da **MATRÍCULA** (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Laudo original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

convocação para a matrícula, com avaliação da condição de deficiência intelectual emitido por um Psicólogo (apenas para os candidatos aprovados na modalidade de cota adicional- **Pessoa com Deficiência intelectual**);

- e) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;
- f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência (CVDPD);
- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- p) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

## **6.0- DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

6.2 – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.3- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 226/2022 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016 e Resolução CONSEPE nº 059/2022.

**6.4 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas I e II,** além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**6.5 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas I e II,** deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.

6.6- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

6.7- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

6.8- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**6.8.1- Pessoas com Deficiência Física,** nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

**6.8.2- Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva,** nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

realizou o exame.

**6.8.3- Pessoas com Deficiência Visual**, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**6.8.4- Pessoas com Deficiência Intelectual**, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

**6.8.5- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

**6.8.6- Pessoas com Deficiência múltipla**, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

7.0 – O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

7.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

7.1.1 - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

7.1.2 – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

7.2 - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de cadastro reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

## **8.0- DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

8.2- O ato de cadastro de matrícula gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Cadastro Reserva, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

8.4- Concluído o cadastro dos convocados em primeira chamada para o Processo Seletivo Especial, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

8.5- O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

8.6- O candidato que atender plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será divulgado via Portaria, e, caso seja constatada disponibilidade de vaga posteriormente, em consonância com sua classificação no Cadastro, será comunicado, por e-mail, para realização de matrícula no curso pleiteado.

8.7- Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

após o prazo previsto nesta convocação.

8.8- Reputa-se desistente de eventual vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido no item 1.0 deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

8.9- Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do referido período letivo.

8.10- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

8.11- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer o **CADASTRO RESERVA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

9- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

10- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 06 de fevereiro de 2023.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**Reitor**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Anexo I do Edital 027/2023**

**CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

**2022.2 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**(Apresentação por ordem de classificação)**

**CURSO: ENFERMAGEM – BACHARELADO – DIURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207636	LORRANA SANTOS DE OLIVEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º
202207198	RIAN ALMEIDA DOS SANTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3º
202207315	MELLYSSA GALVÃO PINHO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2ª opção
202208083	MARINA LAÍS ANDRADE MENDES	QUILOMBOLA	2ª opção
202207662	VALBER MAICO BARBOSA ALVES	QUILOMBOLA	2ª opção

**CURSO: FISIOTERAPIA – BACHARELADO – DIURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207340	JOSÉ AFONSO LOPES CÂNDIDO	INDIGENA	3º
202208043	CAMYLA DA SILVA COSTA	INDIGENA	2ª opção
202208132	ANA LUIZA DA SILVA SÁ	INDIGENA	2ª opção

**CURSO: MATEMÁTICA COM ENFOQUE EM INFORMÁTICA – LICENCIATURA – NOTURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207708	AÍNOAN DOS SANTOS CAJADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
202207987	MARIA LUÍSA PROFETA DOS S. ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
202207303	CAIO SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
202207227	JOABE ANDRADE MEDEIROS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
202207610	VAGNER MACEDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
202207000	TAWAN BOMFIM DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	2º
202207570	RONALDO ABADE MACIEL	ESCOLA PÚBLICA	3º
202207686	IGOR DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	4º
202207470	PEDRO HENRIQUE SANTANA DA CEIA	ESCOLA PÚBLICA	5º
202207787	RAIR FELIX DOS SANTOS ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	2º
202208088	JAIME ANDRADE SOUZA NETO	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	3º



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**CURSO: ODONTOLOGIA – BACHARELADO – DIURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202206987	ENDELY SOUZA DE BARROS	INDIGENA	2º
202206938	SUYANE MARCIA ALVES DA SILVA	INDIGENA	3º
202207880	ARILTON PIRES PEREIRA	INDIGENA	4º

**CURSO: QUÍMICA – BACHARELADO – DIURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207788	DANIELE FERREIRA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
202207976	MARTHA SOUZA VIANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
202207521	ALLAN SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
202207734	KAILANE SANTOS GOMES	ESCOLA PÚBLICA	2º
202206984	CLARA CARVALHO COSTA	ESCOLA PÚBLICA	3º
202207269	BRUNIELE DOS REIS	ESCOLA PÚBLICA	4º
202207705	MARIANA GONÇALVES CAMPOS	ESCOLA PÚBLICA	5º
202206929	DANIELLA SANTANA ALVES	ESCOLA PÚBLICA	6º

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

### CAMPUS DE ITAPETINGA

#### CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO – VESPERTINO/NOTURNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207358	RAFAEL DE SÁ CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	8º
202208306	FRANCIELE DIAS BARROS	ESCOLA PÚBLICA	9º
202207204	ALESSANDRE CÁSSIO R. GONÇALVES	ESCOLA PÚBLICA	10º
202206974	MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	11º
202208029	ANITA NOGUEIRA DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	2ª opção
202207469	CATIANE CORDEIRO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	2ª opção

#### CURSO: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – MATUTINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202208277	RICARDO BARBOZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
202206969	PALOMA AMORIM ESQUIVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	2ª opção
202208196	RAILSON SOUSA PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2ª opção
202208068	ELAINE DA SILVA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	2ª opção
202207212	JARDIANA LACERDA ROCHA	ESCOLA PÚBLICA	3º
202207760	EDINALIA RIBAS DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	4º
202208144	AMANDA DA SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	5º
202207474	JAQUELINE SANTOS RAMOS	ESCOLA PÚBLICA	6º
202207547	GEILA MORENO BARRETO	ESCOLA PÚBLICA	7º
202207476	NORMELIA SANTOS PACHECO	ESCOLA PÚBLICA	8º
202207194	JOANNA KELLY COSTA GONÇALVES	ESCOLA PÚBLICA	9º
202207339	IULI SANTOS FERRAZ	ESCOLA PÚBLICA	10º
202207345	NAIANE ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	11º
202207272	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	2ª opção
202208210	NAIRA SANTOS FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	2ª opção
202207009	SORAYA SILVA DE ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	2ª opção
202206974	MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	2ª opção
202207016	GILMARA DE JESUS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	4º
202208064	SIRLENE LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	5º
202207652	UELQUE ALVES DE CARVALHO JUNIOR	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	6º
202207993	LUIS VINICIUS ALVES DE CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	7º
202207435	ANA PAULA SOUZA REIS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	8º
202207782	IVONILDES MARIA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	2ª opção
202207234	NAIARA DA SILVA SAMPAIO	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	2ª opção
202207769	JESSICA BARRÊTO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	2ª opção

#### CURSO: ZOOTECNIA – BACHARELADO – DIURNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207400	JUCELIO CARNEIRO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	5º
202207909	WENDERSON SOUSA PEREIRA REIS	ESCOLA PÚBLICA	6º

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA****CURSO: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207780	GUILHERME SANTOS GOMES	QUILOMBOLA	3º
202207688	JOSÉ FILIPE OLIVEIRA DE MELO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º

**CURSO: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207284	MARCELO CAMPOS PEREIRA SOUSA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º
202207105	BRUNO GABRIEL CARDOSO SILVA	QUILOMBOLA	3º
202207333	ANDREZA MARIA DE DEUS DE SOUSA	QUILOMBOLA	4º

**CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA – MATUTINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202206968	TAYNE SANTOS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
202206977	GISLENE ANDRADE DA SILVA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
202207380	NANCY NERY SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
202208308	MARIA CLARA TEIXEIRA TIGRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º
202207815	JEOVÂNIA AVELINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9º
202207649	LIDIA DIAS SANTOS MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10º
202207860	JAMILY FAGUNDES MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
202207516	ANA BEATRIZ ALMEIDA BINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
202207650	JEAN DA SILVA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
202207917	KARINE REJANE BOMFIM SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º
202207114	LORENA AMARAL BERTOLDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15º
202207709	DYEGO REIS SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	16º
202207468	LEONARDO SANTOS ABADÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	17º
202208105	SARA LOPES DE SENA	ESCOLA PÚBLICA	2º
202207229	SIMONE SANTOS SERTÃO	ESCOLA PÚBLICA	3º
202207424	ABRAÃO VINICIUS VIEIRA GUIMARÃES	ESCOLA PÚBLICA	4º
202207127	MARIA STHEFANY MACHADO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	5º
202207874	JOÃO VITOR GUIMARÃES SOARES	ESCOLA PÚBLICA	6º
202207648	JANETE ALVES DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	7º
202207582	JOSEMILSON SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	8º
202207921	CONSUELO MELO FERAZ DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	9º
202207660	MAGNOLIA BRITO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	10º
202207775	HENRIQUE SANTOS DUARTE	ESCOLA PÚBLICA	11º
202208206	IVANILDE SANTOS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	4º
202207713	TAISE MARINHO SANTOS RAMOS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	5º
202207567	GABRIEL MUNIZ DE FREITAS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	6º
202208104	JULIANA DO NASCIMENTO LOBAO	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	7º
202207512	ELIOMAR OLIVEIRA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	8º
202207353	JACY MARIA PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	9º
202207807	YAN ALMEIDA DIAS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	10º
202207830	ROGERIO SOUSA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL	11º

**CURSO: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202208189	WESLEY DA SILVA CONCEIÇÃO	INDIGENA	2º
202207056	ÉRICA MATIAS DOS SANTOS	QUILOMBOLA	1º
202208274	CLARISSA PEREIRA SILVA	QUILOMBOLA	2º

**CURSO: GEOGRAFIA – LICENCIATURA – NOTURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202207444	ROMÁRIO ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO	QUILOMBOLA	2º

**CURSO: LETRAS VERNÁCULAS (PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS) – LICENCIATURA – VESPERTINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202208028	SELMA SOUSA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	9º
202207283	FRANCISCO ROMILDO BATISTA DE A. FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10º
202207703	SOLANGE RIBEIRO DE FARIAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
202207597	VALDEVINA ALVES DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
202208175	EMELLY DE SANTANA MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
202208150	GABRIELA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º
202208077	ENZO WAGNER SILVA CALDEIRA	ESCOLA PÚBLICA	8º
202207019	MARINA CHAVES SILVA	ESCOLA PÚBLICA	9º
202207415	LAURIANA DE JESUS GUSMÃO	ESCOLA PÚBLICA	10º
202208288	JADE DA SILVA MOTA	ESCOLA PÚBLICA	11º
202207361	CLAUDIA SANTOS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	12º
202207215	DARLANA SANTANA ALVES	ESCOLA PÚBLICA	13º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202206978	SÉRGIO SANTOS DA SILVA	QUILOMBOLA	3º

**CURSO: PEDAGOGIA (ÊNFASE NAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – LICENCIATURA – NOTURNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
202208205	DEBORA SANTOS SILVA	QUILOMBOLA	3º

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 027/2023****Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais –****Período Letivo 2022.2, Classificados PSE 2022.2**

Nome do candidato:					Foto 3x4	
Nome social do candidato:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do candidato		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		Tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, etc.)				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone		

**Dados do Curso Pretendido**

Curso requerido:		Turno:	Período Letivo 2022.2	Forma de ingresso SISU
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social			

**Dados do Ensino Médio**

Nível:	Tipo: ( ) Regular ( ) Técnico ( ) Supletivo	Ano de conclusão
Nome da Escola		Cidade /Estado

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº \_\_\_\_\_ / 2023, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo Especial 2022.2, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2022.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### ANEXO III DO EDITAL Nº 027/2023

#### **DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual  
do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de  
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição  
pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que,  
caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o  
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias  
úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também,  
como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 027/2023

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas I no Concurso Vestibular do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO V DO EDITAL Nº 027/2023**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no  
Concurso Vestibular do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o  
Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na  
rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a  
irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 027/2023

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO VII DO EDITAL Nº 027/2023

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas  
alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_,  
cujo Cacique é \_\_\_\_\_, e não sou portador  
de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a  
irregularidade, tanto na documentação entregue no ato matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VIII DO EDITAL 027/2023**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas  
alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_,  
atestada pelo médico \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a  
irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM